



SUMÁRIO

Descrição

Página

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022. Erro! Indicador não definido.

DECRETO Nº 86, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto nº 75, de 24 de janeiro de 2022, que atualiza e consolida as normas municipais destinadas à contenção do Coronavírus (SARS-CoV-2), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM - ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

Considerando que, desde 2020, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o Estado do Maranhão está em estado de calamidade pública (Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020), o qual foi reiterado ao longo os anos de 2020 e 2021 haja vista a manutenção de danos e prejuízos causados pelo problema biológico, os quais comprometem a capacidade de resposta do Poder Público Estadual;

Considerando que, por meio do último Decreto nº 37.492, de 11 de março de 2022 o Governador do Estado do Maranhão atualizou as normas de contenção do Coronavírus.

Considerando o atual momento da pandemia, com surgimento constante de novas variantes, bem como a existência concomitante de variantes com elevados graus de transmissibilidade, a exemplo das variantes Delta e Ômicron, ambas com registro no território nacional;

Considerando que o mês de janeiro (2022) se iniciou com grande crescimento de casos de COVID-19 e de gripes, já impactando na demanda sobre os serviços de saúde públicos e privados;

Considerando que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

Considerando a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19, dos indicadores epidemiológicos, do perfil da população atingida e do avanço da vacinação no Estado, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

Considerando ser o objetivo do Município de Tuntum- MA que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do § 1º, do artigo 4º, do Decreto nº 75, de 24 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (....)

§ 1º (....)

(....)

II - Em locais fechados fica dispensada a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais em todo o Município de Tuntum. "

Art.2º Fica revogado o inciso II, do artigo 7º, do Decreto nº 71, de 12 de novembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3bef30836af7766a2818a37e764d5177aec937e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 3º As regras deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando o monitoramento da evolução da Covid-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

PORTARIA Nº 79/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, FERNANDO PORTELA TELES PESSOA, no uso das atribuições de gestor municipal, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 060/22, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TUNTUM-MA e a empresa RAIMUNDO NETO SOARES, CNPJ nº 63.536.551/0001-94, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamento de proteção individual, para uso dos criadores de abelha do município de Tuntum/MA:

FUNÇÃO	NOME	CPF nº
Fiscal	Mauryno Macedo Trindade	926.508.803-68
Suplente	Tony Ricardo Rocha Costa	069.494.203-02

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor: é a autoridade que pratica atos de gestão, podendo ou não exercer a função de ordenador de despesas;

II – Fiscal: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e demais aspectos administrativos do contrato.

Art. 3º Determinar a inclusão de cópia desta Portaria nos autos do processo licitatório ou do processo de formalização da contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, bem como de suas eventuais prorrogações.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos seis dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (06/04/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3bef30836af7766a2818a37e764d5177aec937e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3bef30836af7766a2818a37e764d5177aec937e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3bef30836af7766a2818a37e764d5177aec937e

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

